



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001 ao Termo de Fomento nº 001/2018

O **Município de Coronel Barros**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.721.388/0001-63, situado a Travessa Vinte de Março, 001, centro, CEP 98.735-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edison Osvaldo Arnt, brasileiro, casado, portador do RG nº 9037789568 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 576.261.620-72, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o CTG Francisco Casalini, situado a Rua da Imigração, s/nº, centro, CEP 98.735-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Rogério Barboza, brasileiro, casado, portador do RG nº 1069434981 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 949.773.640-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Wildner, 006, nesse Município, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº 001/2018, assinado em 11 de dezembro de 2018, objeto de ampliação da sede tradicionalista parceira, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É aditivado o Termo de Fomento nº 001/2018 para a execução do projeto na área de Cultura, com a finalidade de ampliar o Centro Tradicionalista do CTG Francisco Casalini, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 31 de maio de 2019.

Parágrafo Único: Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será o dia 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado os prazos dos itens 6 (cronograma de metas) e 8 (cronograma de desembolso) do plano de trabalho apresentado pela Entidade conforme prazos solicitados pela proponente em documento em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018, assinado em 11 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 duas (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, que também assinam.

Município de Coronel Barros, 21 de maio de 2019.


Edison Osvaldo Arnt

Prefeito Municipal


Marcos Rogério Barboza

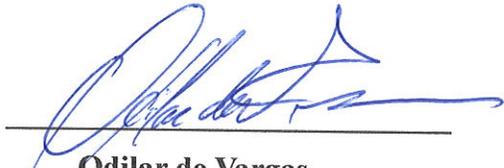
Gestor da Parceria pela Entidade


Marcos Rogério Barboza

Representante da Entidade

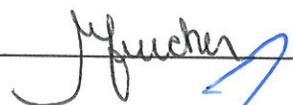

Odilar de Vargas

Gestor da Parceria pelo Município

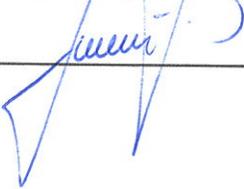

Odilar de Vargas

Secretário Municipal responsável pela parceria

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  Marla Fischer – Presidente

2.  Ademar Ribas Paz

3.  Gelson Antônio Worst